

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 4063/74

INTERESSADO: Roberto Mareio da Costa Florim

ASSUNTO : Contrato do interessado para Auxiliar de Ensino da disciplina Moléstias infecciosas, e Parasitárias do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

RELATOR : Conselheiro Wlademir Pereira

PARECER Nº 618/75, CTG; Aprov. em 26/02/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: A direção da Faculdade de Medicina de Jundiaí indica o Sr. Roberto Mareio da Costa Florim para Auxiliar de Ensino da disciplina Moléstias Infecciosas e Parasitárias do Departamento de Medicina.

2. Fundamentação: O indicado é graduado em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas de Santos, cora diploma registrado na USP e fez um Curso de Extensão, no Hospital do Servidor Publico, sobre Icterícias no período Neonatal.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação, pela Faculdade de Medicina de Jundiaí do Sr. Roberto Mareio da Costa Florim para Auxiliar de Ensino da disciplina Moléstias infecciosas e Parasitárias, Departamento de Medicina.

São Paulo, 28 de janeiro de 1975.

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 1975.

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 26 de fevereiro de 1975.

a) Cons. Moacyr expedito M. Vaz Guimarães - Presidente